

Habilitações académicas:

Curso Pós-Graduado de Contratos Públicos, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; LL.M. em Estudos Avançados de Direito Europeu, Faculdade de Direito da Universidade de Ghent, Bélgica; Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa do XIX Governo Constitucional desde julho de 2011 a abril de 2013; Advogada na sociedade de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados desde julho de 2010 a julho de 2011; Advogada Estagiária na sociedade de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados desde setembro de 2007 a julho de 2010.

207408563

Despacho n.º 15419/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de adjunta do meu Gabinete, a seu pedido, a licenciada Gisela Morgado de Andrade, com efeitos a 15 de outubro de 2013.

2 — Nesta oportunidade, quero manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, lealdade e competência com que a licenciada Gisela Morgado de Andrade desempenhou as suas funções no meu Gabinete.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

207408611

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza**Despacho n.º 15420/2013**

Pretende a empresa Quinta do Paúl – Atividades Turísticas e Hoteleiras, Lda., o reconhecimento do relevante interesse público do estabelecimento de restauração e bebidas, com valências nas áreas de eventos sociais, turísticos e infantis, sito na Quinta do Paúl, na freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria, utilizando para o efeito cerca de 21.739,00 m² de terrenos integrados em Reserva Ecológica Nacional do concelho de Leiria, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2003, de 16 de julho de 2003, publicada em Diário da República, I Série B, n.º 134, de 17 de julho.

Considerando a fundamentação apresentada pela requerente para a localização do empreendimento, face à impossibilidade prática de encontrar, fora das áreas de Reserva Ecológica Nacional, localização alternativa, técnica e financeiramente viável;

Considerando os pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente e da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro;

Considerando que a Estradas de Portugal, EP aprovou o licenciamento de acesso e muro de vedação, no que concerne à EN 109;

Considerando que a Assembleia Municipal de Leiria aprovou em 04 de janeiro de 2011, por maioria o reconhecimento de interesse público municipal da pretensão.

Considerando que, mediante o reconhecimento público da pretensão, a disciplina constante dos instrumentos de gestão territorial em vigor não obsta à implementação do projeto;

Considerando a tipologia do sistema de Reserva Ecológica Nacional em presença — «*curtos de água e respetivos leitos e margens*» e «*áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*» — deverão ser observadas as seguintes medidas de minimização:

a) Deverá ser cumprida a legislação específica sobre o encaminhamento dos resíduos resultantes da demolição/remoção de pavimentos impermeáveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2008, de 12 de março, com a redação atual, devendo os resíduos transportados serem acompanhados das respetivas guias, de acordo com a Portaria n.º 417/2008, de 12 de março;

b) Deverão ser asseguradas em boas condições de funcionamento, as manilhas referentes à conduta de águas particulares na margem esquerda do Ribeiro de Ortigosa e respetivo descarregador com 1,0 m de diâmetro, devendo o descarregador dispor de boca de lobo com dissipador de velocidade em ângulo adequado à corrente;

c) A água de abastecimento da unidade terá que obrigatoriamente ser fornecida pela rede pública disponível no local;

d) As águas residuais produzidas na unidade terão de ser depuradas em sistema próprio até existir rede de saneamento público no local, sendo obrigatória a titulação quanto à rejeição no solo ou linha de água.

Assim, desde que cumpridas todas as medidas enunciadas, consideram-se reunidas as condições para o reconhecimento do relevante interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e no uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 13322/2013, n.º 3, alínea b), subalínea ii), pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, é reconhecido o relevante interesse público do estabelecimento de restauração e bebidas, com valências nas áreas de eventos sociais, turísticos e infantis, sito na Quinta do Paúl, na freguesia da Ortigosa, concelho de Leiria.

18 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.
207408247

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**Despacho n.º 15421/2013****Sudelegação de competências**

Por despacho do Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, António André Pinto Matoso Pereira, de 23 de julho, tendo presente a possibilidade de subdelegação de competências expressa no meu despacho n.º 7952/2013, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho, em conjugação com o meu despacho n.º 9489/2013, de 9 de julho, enquanto presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foram subdelegadas as suas seguintes competências:

1 — No Licenciado João Jorge Sotero Freire, chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), na licenciada Maria Isabel Tomás Gamboa Pinheiro, chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral (DRHL), no Licenciado José Miguel Caeiro Bernardino, chefe da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros (DAF), na Mestre Alice Maria Guerreiro Fialho, chefe da Divisão de Planeamento e Informação (DPI) e na Licenciada Marília de Jesus Patinha Marques Serol, chefe da Divisão do Alentejo Litoral e Baixo Alentejo (DALBA):

A assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da sua área de competência.

2 — No Licenciado José Miguel Caeiro Bernardino, chefe da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros (DAF):

Praticar os atos necessários à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de abril de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

18 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207410222

Direção-Geral do Território**Aviso n.º 14548/2013**

Por efeito de alteração estatutária, decorrente de um processo de fusão por incorporação, registada em 30 de setembro de 2013, a empresa “FASE — Estudos e Projectos, S. A.” licenciada para o exercício de atividades no domínio do Cadastro Predial pelo Alvará n.º 01/2007 CD, válido até 12 de julho de 2017, alterou o seu NIPC para 509 021 050,